



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



**01º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO Nº 175/2017,
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE HOTELARIA
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTE MUNICÍPIO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 212.429.148-38, residente na Av. Lago Azul, nº 23, Lote 86, Qd. 11, Centro, Água Azul do Norte - PA, e de outro lado a Empresa ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 20.439.423/0001-10, estabelecida à Rua Goiás, Vila Nova S/N, Centro, Cep: 68.533.000 Água Azul do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. GEANDRO BATISTA DE SOUSA, portador do CPF 621.837.372-04, RG nº 3747826 SSP/PA, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado no Contrato inicial nº 175/2017 do processo Licitatório nº 069/2017-000032. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 175/2017, nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2017 a 02 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Permanecem em vigor inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO
DE AGUA
AZUL DO
NORTE:3467
1057000134

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE AGUA
AZUL DO
NORTE:34671057000
134
Dados: 2017.12.11
10:32:53 -02'00'

RENAN
LOPES
SOUTO:17
820928204

Assinado de
forma digital por
RENAN LOPES
SOUTO:17820928
204
Dados: 2017.12.11
10:32:04 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE



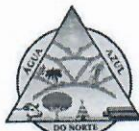
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ETIENE C COSTA SOUZA Assinado de forma digital por
SERVICOS:20439423000 ETIENE C COSTA SOUZA
110 SERVICOS:20439423000110
Dados: 2017.12.11 16:29:54 -02'00'
ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP
CNPJ: 20.439.423/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



JUSTIFICATIVA

Assunto: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2017.

Pregão Presencial nº 069/2017-000032

Contratada: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, CNPJ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme discriminação do Anexo.

O CONTRATO Nº 175/2017, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, deste município de Água Azul do Norte-Pa, conforme discriminação do Anexo I.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade 31 de Dezembro de 2017, necessitando assim ser prorrogado 02 de Abril de 2018, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade no fornecimento dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os trabalhos vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, § 1º, a Lei 8.666/93, prevê que aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório, portanto sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.
- e) o referido aditivo justifica-se ainda na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Dezembro de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



RENAN
LOPES
SOUTO:17
820928204

Assinado de forma
digital por RENAN
LOPES
SOUTO:178209282
04
Dados: 2017.12.11
10:33:40 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



209

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Motivo: 1º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual
Contrato nº 175/2017
Pregão Presencial nº 069/2017-000032
Contratada: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, CNPJ.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Hotelaria para atender a Secretaria Municipal de administração deste Município, conforme discriminação do Anexo I.
Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo nº 175/2017.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 02 de Abril de 2018.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57 § 1º, II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório, § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57 § 1º, II, da Lei 8666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem



210

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA

qualquer prejuízo à Administração visto que os fornecimentos vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 03 (três) meses, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 § 1º, II, da Lei 8666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Dezembro de 2017.

DIOGO
PIRELY
CALDAS DE
OLIVEIRA:86
597620100

Assinado de forma
digital por DIOGO
PIRELY CALDAS DE
OLIVEIRA:8659762
0100
Dados: 2017.12.11
10:35:58 -02'00'

DR. Diogo Pirely Caldas de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/PA 18.254A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 34.671.057/000-34

PARECER

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 069/2017-000032
CONTRATO INICIAL Nº 175/2017
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Controladoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 175/2017, ou seja, do 1º Termo Aditivo do Contrato celebrado em procedimento licitatório na Modalidade concorrência nº 069/2017-000032, encaminhado pelo Departamento de Licitações cujo objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem (hotel) na sede do Município de Água Azul do Norte para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Adiantamento do Contrato Administrativo nº 175/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e a empresa ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem (hotel) na sede do Município de Água Azul do Norte para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666 / 1993, Art. 57, II, § 1º
Edital de Licitação nº 069/2017-000032
Contrato Administrativo nº 175/2017

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela empresa contratada, ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP não deixa dúvidas sobre as vantagens da prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP.: 68.533-

212

Portanto, verificando a necessidade da prorrogação do prazo de vigência contratual pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditivo tenha sido realizado.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Água Azul do Norte, 11 de Dezembro de 2017.

LEIDIANE SALES
PEREIRA:78920477
272

Assinado de forma digital por
LEIDIANE SALES
PEREIRA:78920477272
Dados: 2017.12.11 15:53:30
-03'00'

LEIDIANE SALES PEREIRA
Coordenadora de Controle Interno
Dec. 089/GPMAAN/2017

Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP.: 68.533-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35

213

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
Nº 176/2017, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Água Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 07.331.783/0001-35, representado pela Sra APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 976.382.856-20, RG nº M-7693447, e de outro lado a Empresa ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 20.439.423/0001-10, estabelecida à Rua Goiás, Vila Nova S/N, Centro, Cep: 68.533.000 Água Azul do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. GEANDRO BATISTA DE SOUSA, portador do CPF 621.837.372-04, RG nº 3747826 SSP/PA, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado no Contrato inicial nº 176/2017 do processo Licitatório nº 069/2017-000032. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 176/2017, nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2017 a 02 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Permanecem em vigor inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Dezembro de 2017.

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE: 073317
83000135

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE: 0733178300
0135
Dados: 2017.12.11
10:40:21 -02'00'

APARECIDA
RAMALHO
ROCHA: 976
38285620

Assinado de forma
digital por
APARECIDA
RAMALHO
ROCHA: 976382856
20
Dados: 2017.12.11
10:39:00 -02'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35

214
5

ETIENE C COSTA SOUZA
SERVICOS:2043942300011
0
Assinado de forma digital por
ETIENE C COSTA SOUZA
SERVICOS:20439423000110
Dados: 2017.12.11 16:30:34 -02'00'
ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP
CNPJ: 20.439.423/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



JUSTIFICATIVA

Assunto: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2017.

Pregão Presencial nº 069/2017-000032

Contratada: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, CNPJ.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Hotelaria para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, conforme discriminação do Anexo.

O CONTRATO Nº 176/2017, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município de, conforme discriminação do Anexo I.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade 31 de Dezembro de 2017, necessitando assim ser prorrogado 02 de Abril de 2018, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade no fornecimento dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os trabalhos vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, § 1º, a Lei 8.666/93, prevê que aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório, portanto sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.
- e) o referido aditivo justifica-se ainda na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Dezembro de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



APARECIDA
RAMALHO
ROCHA:976
38285620

Assinado de forma
digital por
APARECIDA
RAMALHO
ROCHA:9763828562
0
Dados: 2017.12.11
10:48:53 -02'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35



218

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Motivo: 1º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contrato nº 176/2017

Pregão Presencial nº 069/2017-000032

Contratada: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, CNPJ.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Hotelaria para atender O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, conforme discriminação do Anexo I.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo nº 176/2017.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 02 de Abril de 2018.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57 § 1º, II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório, § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57 § 1º, II, da Lei 8666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA

219
2

qualquer prejuízo à Administração visto que os fornecimentos vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 03 (três) meses, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 § 1º, II, da Lei 8666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Dezembro de 2017.

DIOGO
PIRELY
CALDAS DE
OLIVEIRA:865
97620100

Assinado de forma
digital por DIOGO
PIRELY CALDAS DE
OLIVEIRA:8659762
0100
Dados: 2017.12.11
10:36:44 -02'00'

DR. Diogo Pirely Caldas de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/PA 18.254A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 34.671.057/000-34

220

PARECER

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 069/2017-000032
CONTRATO INICIAL Nº 176/2017
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Controladoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 176/2017, ou seja, do 1º Termo Aditivo do Contrato celebrado em procedimento licitatório na Modalidade concorrência nº 069/2017-000032, encaminhado pelo Departamento de Licitações cujo objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem (hotel) na sede do Município de Água Azul do Norte para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Adiantamento do Contrato Administrativo nº 176/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e a empresa ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem (hotel) na sede do Município de Água Azul do Norte para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666 / 1993, Art. 57, II, § 1º
Edital de Licitação nº 069/2017-000032
Contrato Administrativo nº 176/2017

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela empresa contratada, ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS-EPP não deixa dúvidas sobre as vantagens da prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP.: 68.533-000

Portanto, verificando a necessidade da prorrogação do prazo de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditivo tenha sido realizado.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Água Azul do Norte, 11 de Dezembro de 2017.

LEIDIANE SALES
PEREIRA:789204
77272

Assinado de forma digital
por LEIDIANE SALES
PEREIRA:78920477272
Dados: 2017.12.11 15:54:02
+03'00'

LEIDIANE SALES PEREIRA
Coordenadora de Controle Interno
Dec. 089/GPMAAN/2017

ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:81D7FE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-000040

Referente ao Contrato nº 178/2017, firmado em 29/09/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Sra. Aparecida Ramalho Rocha, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI -EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

APARECIDA RAMALHO ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:8557F85D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-000032

Referente ao Contrato nº 176/2017, firmado em 27/09/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Sra. Aparecida Ramalho Rocha, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

APARECIDA RAMALHO ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:1A8F6707

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/GPMAAN/2018

“NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeado o Secretário Municipal de Administração de Água Azul do Norte, **José Júlio de Moraes Neto**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 03 de Janeiro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus

Código Identificador:104BE608

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039/GPMAAN/2018

“NOMEIA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeado o Secretário de Finanças Municipal de Água Azul do Norte, **NAYLOR MARCOS RISSARDI**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 03 de Janeiro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus

Código Identificador:181BCA1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/GPMAAN/2018

“DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 08 a 12 de Janeiro de 2018, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o montante de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Água Azul do Norte – PA, em 05 de Janeiro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus

Código Identificador:6A5C9F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-000026

Referente ao Contrato nº 151/2017, firmado em 12/09/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: V. N. MONTE CARLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0C9D8BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 069/2017-000032

Referente ao Contrato nº 175/2017, firmado em 27/09/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:648C4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2017-000007

Referente ao Contrato nº 045/2017, firmado em 12/04/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A87D2ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2017-000007

Referente ao Contrato nº 044/2017, firmado em 12/04/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A1454065

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2017

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 014/2017, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 274/2017 (anexa), a qual "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018."

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 18 de dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:7E16E7B8

MUNICIPIO DE ANAPU
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 273/2017

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 016/2017, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 273/2017 (anexa), a qual "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE ANAPU, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021."

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 18 de Dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:A297B412

MUNICIPIO DE ANAPU
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 275/2017

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 024/2017, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 275/2017 (anexa), a qual "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA – PROAURP NO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, DEFINE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 18 de Dezembro de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal